

Publicada no jornal oficial nº 346, de 21 de maio de 1964.

LEI Nº

803

PROCES.

311-2

LEI N. 803

de 15 de maio de 1964

Dá nome de Benedito  
Patrício a uma via pú-  
blica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUA-  
RATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de-  
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º— Será denominada «BENEDITO  
PATRÍCIO» uma via pública urba-  
na deste Município, em homenagem  
ao expedicionário Guaratinguetaense  
falecido em campo da Itália.

Artigo 2.º— A denominação objeto do artigo  
precedente será dada pelo Executivo  
a rua ainda sem denominação.

Artigo 3.º— Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de maio de 1964.

Belmiro Dinamarco Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n.  
VII, a fls. 113/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario